

## Trabalhadora que atuou por 8 anos como refiladora será indenizada por LER/Dort

Uma trabalhadora em Bataguassu (MS) será indenizada em R\$ 15 mil por danos morais após ter atuado por oito anos como refiladora de um frigorífico — a função consiste em retirar os ossos das carcaças dos animais abatidos.

A decisão foi tomada pela Justiça do Trabalho de Mato Grosso do Sul, que reconheceu relação entre a atividade exercida e a doença ocupacional desenvolvida pela empregada. A sentença de primeiro grau foi proferida pelo juiz Antonio Arraes Branco Avelino e mantida pela 2ª Turma do [Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região \(MS\)](#).

De acordo com o processo, a empregada foi contratada em agosto de 2006 e atuava na linha de desossa, executando atividades com uso constante dos ombros e membros superiores, manuseio de pesos e movimentos repetitivos. Essa rotina, conforme apontado pela perícia, foi determinante para o adoecimento da trabalhadora.

O laudo médico concluiu que ela é portadora de LER/Dort doenças que têm nexos causais com a atividade laboral desenvolvida, especialmente em razão da carga de trabalho, tempo de exposição — superior a oito anos — e ausência de antecedentes clínicos.

A perícia também considerou que 25% do agravamento das lesões é de responsabilidade da empresa, o que contribuiu para a redução total e temporária da capacidade de trabalho da empregada.

O relator do processo, desembargador João de Deus Gomes de Souza, entendeu que o valor arbitrado a título de danos morais é razoável, considerando a gravidade das lesões e a comprovação do nexo de causalidade entre a doença e a atividade profissional. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-24.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0024276-70.2024.5.24.0096**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-26/trabalhadora-que-atuou-por-8-anos-como-refiladora-sera-indenizada-por-ler-dort-2/>

